ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:

1º desta Resolução, correrão por conta da Verba nº 3130.00-IV - Publicações e Divulgações, do prlamento da Câmara Municipal do corrente ano.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: